

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

PRESIDENTE

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar
área pública e conceder estímulos à empresa
"Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências.

CM/76/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa
Leandro Oliveira Silva, inscrito no CNPJ sob o nº: 24.672.515/0001-04, com sede na rua
Natal, nº 469, bairro Maria Vilela, CEP: 38.301-077, na cidade de Ituiutaba, **3.150,00m² (três
mil cento e cinquenta metros quadrados)**, formada pelos **lotes 25, 26, e 27 da quadra 10**,
localizado na **Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, com a
seguinte descrição:

A ordem do dia desta sessão

20/06/2023

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

20/06/2023

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 03 contrários

26/06/2023

PRESIDENTE

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 25, quadra 10 situado a
Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell

Distante 240,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no
alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 26 por uma
extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com
Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue e esquerda, na extensão
de 105 metros confrontando com o lote 24 e finalmente segue a
esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid
Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro
com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados"

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 26, quadra 10 situado a
Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell

Distante 250,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no
alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 27 por uma
extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com
Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue e esquerda, na extensão

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 105 metros confrontando com o lote 25 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 27, quadra 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 260,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 28 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105 metros confrontando com o lote 26 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 5 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área de 33.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 20 novos empregos diretos e 25 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

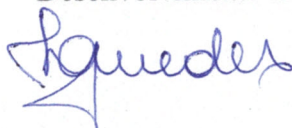
V – manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 50% do valor total da área total avaliada em **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, ou seja, **R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)** divididos em **12** parcelas de **R\$ 3.281,25 (três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

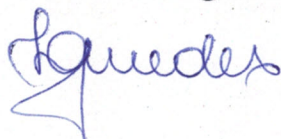
Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 15 de junho de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/207

Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 61.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 61/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei ***Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “Leandro Oliveira Silva” e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 61/2023.

Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Leandro Oliveira Silva**, atua no segmento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, comércio de peças e acessórios e transporte rodoviário, e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados)**, formada pelos **lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

A área total sendo avaliada em **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)** divididos em **12** parcelas de **R\$ 3.281,25 (três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 05 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

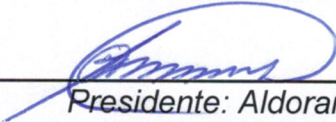
**PROJETO DE LEI CM/76/2023, encaminhado pelo Poder Executivo,
que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos
à empresa "Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências.**

**A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho
Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme
processo administrativo nº 10287-2022.**

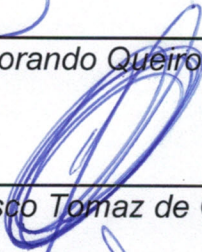
*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior
monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

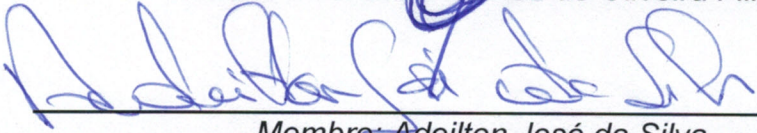
Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/76/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências.

A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 10287-2022.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

PAR E C E R Nº 080/2023

PROJETO DE LEI CM/76/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, *que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A mensagem nº 61/2023, inserida ao projeto de Lei CM/80/2023, expressa o quanto segue:

“O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021.

(...)

O investimento estimado será de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) por ano quando instalada e operando.

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

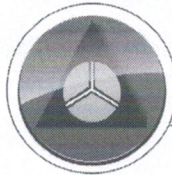
“Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).

(...)

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado”.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

“Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;***
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;***
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;***
- d) investidura;***
- e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;***
- f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;***

§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.”

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

“A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal”.

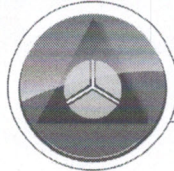
No mesmo sentido posiciona-se o doutrinador Edmir Netto de Araújo, em sua obra Curso de Direito Administrativo, esclarece que:

“Por sua vez, a doação (CC, art. 538 e s.) de bens públicos também está sujeita à avaliação prévia dos bens e à autorização legislativa, quando de imóveis (art. 17, I, b, da Lei 8.666/93), mas não a licitação [...]”.

Assim, posicionou-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais¹, em consulta sobre a matéria:

Como relatado, o consulente apresenta dúvida calcada na constitucionalidade da doação de lotes, localizados em área de propriedade do Município, para pessoas carentes que nela já residam e, ainda indaga, alternativamente, acerca da aplicabilidade do instituto da cessão real de uso à hipótese. Partindo da autonomia organizatória, administrativa, política e financeira dos Municípios, nos termos do art. 1º, 18 e 30, I, da Constituição Cidadã, o entendimento desse egrégio Plenário, como se depreende do que foi decidido no julgamento da Consulta n. 700.280, relatada pelo eminente Conselheiro Moura e Castro, é no sentido de que os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, por meio de doação a particulares, desde que satisfeitas determinadas condições, tais como desafetação, se for o caso, autorização legislativa e, sobretudo, o reconhecimento de interesse público, pois, na Administração, não se faz o que se quer, mas apenas o autorizado em lei. De fato, a autonomia constitucional dos Municípios, mas a dicção dos arts. 99, 100 e 101 do Código Civil de 2002 são o fundamento deste entendimento, sendo certo que a regra de inalienabilidade de bens públicos imóveis por doação a particulares, constante do art. 17, I, b, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mostra-se inconstitucional com relação aos Estados e Municípios, inclusive com medida cautelar nesse sentido já proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, ADI n. 927, sendo aplicável, somente à União. Mais especificamente, na Consulta n. 498.790, relatada pelo saudoso Conselheiro Simão Pedro, esse Plenário afirmou que, os requisitos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, visando à efetivação de doação de bem imóvel, são os seguintes: 1- Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2- Autorização legislativa e 3- Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

¹ Consulta nº 835.894, da Câmara Municipal de Divinópolis ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de outubro/novembro/dezembro - 2010, V.77. nº 4, ano XXVIII.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 14025-2022.

Diante do exposto, concluo pela possibilidade, em tese, do Município efetuar doação do imóvel constante do projeto de Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as seguintes disposições: 1 - Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2 - Autorização legislativa e 3 - Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 19 de junho de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 13817 / 2022

Data de Abertura: 13/07/2022 16:39:31

Contribuinte: LEANDRO OLIVEIRA SILVA- MEI

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 24.672.515/0001-04

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: FORMULARIO DE INFORMACOES PARA SOLICITACAO DE AREA

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01/7



F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

Nome Fantasia: LEANDRO TRATORES			
Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
CNPJ: 24.672.515/0001-04			
Rua: NATAL			Nº. 469
Complemento:		Bairro: MARIA VILELA	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38-301-077
Telefone: 34-99977-4093		E-mail: fiscal@visaoituituaba.com.br/fabianeprado10@gmail.com	

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 002749806.00-43
- Capital Social Atual: R\$30.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM (x) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (x) ou Realocação ()
- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual (x)
Sociedade ()
- Enquadramento tributário: MEI () EI (x) ME () EPP ()



PREFEITURA

ITUIUTABA*O futuro chegou!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226

EIRELI() LTDA () S.A. ()

- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria() Comércio(x) Serviços (x)
Outros

Descreva:**1.3. Quadro Societário**

Nome do sócio: LEANDRO OLIVEIRA SILVA		Participação:	
CPF:092.507.526-44		RG: MG 14075658	
Rua: GERONCIO CHAVES		Nº. 210	
Complemento:		Bairro: JARDIM DO ROSARIO	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38304-022
Telefone: 34-99977-4093		E-mail:fiscal@visaoituiutaba.com.br fabianeprado10@gmail.com	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade) proprietário da empresa			



PREFEITURA

ITUIUTABA

O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Seguir as orientações dos órgãos pertinentes.



2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	1000
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	2000
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	500
Área para armazenagem ao ar livre	1000
Área destinada a expansão o projeto	2000
Área Total Necessária	6500

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	50.000,00
Barracão de armazenagem	380.000,00
Pátio de manobra	50.000,00
Banheiros	20.000,00
Produção	100.000,00
Total	600.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	10.000,00
Software	3000,00
Celulares	2000,00
Infraestrutura de Rede	4000,00
Telefonia	1000,00
Internet	1000,00
Total	21.000,00



2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
Soldadores	10.000,00
Guinchos	25000,00
Total	35000,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
F4000-3/4	200.000,00
S10	200.000,00
Total	400.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	50%
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	50%
Sócios	
Outros	



2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	20
Água: consumo (m ³ /dia)	50
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (x) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
Total	20

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	2
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	12
Total	25



PREFEITURA

ITUIUTABA*O futuro chegou!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226**2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)**

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	500.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	1.200.000,00
Total	1.700.000,00

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	18%	90.000,00		
ISS			4%	48.000,00
PIS	0,65%	3.250,00		
COFINS	3%	15.000,00		
Outros				
	Total Produtos	R\$ 108.250,00	Total Serviços	R\$48.000,00
Total Geral		R\$ 156.250,00		

Local: ITUIUTABA/MG

Data do preenchimento: 23/06/2022

Responsável: Visão Contabilidade e Assessoria Ltda (Contador - Iderlindo Joaquim Luzia)

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA, localizada na Rua Natal nº 469, Bairro: Maria Vilela na cidade, de Ituiutaba/MG, 34-9977-4093, fundada em 27/04/2016, é uma empresa que atua no mercado com a produção de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 776.104,19

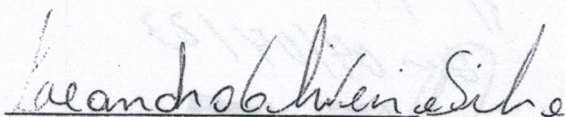
Hoje a empresa (LEANDRO OLIVEIRA SILVA) investe no projeto de (expansão ou de uma nova unidade), na cidade de Ituiutaba/MG, com faturamento anual previsto de R\$ 1.200.000,00. O investimento será cerca de R\$ 600.000,00, gerando 20 empregos diretos e 30 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 23 de Junho de 2022.



LEANDRO OLIVEIRA SILVA

PROPRIETARIO

LEANDRO OLIVEIRA SILVA –LEANDRO TRATORES

34-99977-4093

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato

Telefone fixo e celular do responsável para contato

1 SEPLAN

segue processo p/ avaliações, memorial descritivo, dos lotes referentes às matrículas constantes nas folhas

8, 29 e 30
01/08/2022

Rogério Calil
SEDET

Segue em anexo croqui memorial descritivo das áreas solicitadas.

21/09/2022
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, é proprietária dos lotes de terreno urbano definitivo nºs 25, 26 e 27, pertencente a Quadra nº 10, com área de 1.050m² cada lote, cadastrados sob os nºs NO-12-08-02-25/26/27, situado nesta cidade à Rua Amid Andraus, S/Nº, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, sem benfeitorias.

Constam em nossos arquivos os processos anotados na C.T.M. em anexo neste P.A. nas páginas 35, 36 e 37.

Segue em anexo nas páginas 38, 39 e 40 deste P.A. os Laudos de Avaliação dos imóveis em tela.

Remetam-se os autos para a Seção de Fiscalização de Obras da SEPLAN, para certificar que não há nenhuma construção e/ou situação habitacional nas áreas apontadas no croqui da página 34.

26/09/2022

André Luís Oliveira Martins
Matrícula: 0032

SEPLAN
C/O DE OBRAS PARTICULARES
(Pág. 41). 21/09/22

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

À SEDET,
Encaminha despacho folha 42.

LAIANE CRISTINA LEITE
Assessora
Portaria nº 157/2021
Sec. Municipal de Planejamento
28/09/2022

À
Secretaria de Finanças e Orçamentos
A/E
Dpto de Receita
segue processo para providências
conforme relatório a página 45
31/03/2023

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento
Econômico

Atendido com P.A. 46451 DCTE PRECISE
A SEPLAN - DEPT. ECONOMIA
71 PRECISE
04/04/23

Recibido
Recibido
Recibido

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

13/07/2022

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

14:28:55

Cooperativa:

3133/SICOOB CREDIPONTAL
1114670/LEANDRO OLIVEIRA SILVA
09250752644

Conta:

PREF. ITUIUTABA

Convênio:

Cód. de barras:

81650000000 06292152202 20715019001 44597120000

Núm. do agendamento:

4257586

NSU:

221940290359

Data do agendamento:

13/07/2022 14:28

Data do pagamento:

13/07/2022

Valor do documento:

6,29

Valor dos juros:

0,00

Valor da multa:

0,00

Outros encargos:

0,00

Valor do desconto:

0,00

Outras deduções:

6,29

Valor total:

EFETIVADO

Situação:

684FE6C0-85D1-4A46-AE7B-

Autenticação:

41E453561E01

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
www.ituiutaba.mg.gov.br

Visto

Guia de Recolhimento

GABRIELA

12/07/2022 17:13:28

Crc 186324

Razao Social/Nome LEANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ / CPF 24.672.515/0001-04

Inscrição

Endereco 38301-077 - Rua NATAL, 469

Bairro MARIA VILELA Cidade ITUIUTABA Estado MG

TAXA REF A SOLICITAÇÃO AO CONSELHEIROS A ANALISE
DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.

Processo/Ano: 0/0

Descrição

TX. DE PROTOCOLO

Valor Tabela

6,287

Quantidade

1,00

Valor Total

6,29

IdTaxasDiversa 847381

IdGuia 3848038

IdParcela 14459712

Data de Validade

15/07/2022

Valor a Pagar

6,29

SMARapd Informática * 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

IdTaxasDiversas 847381	
IdGuia 3848038	IdParcela 14459712
Nro Parcela 1/1	Exercício 2022
Vencimento 15/07/2022	
Pagador LEANDRO OLIVEIRA SILVA	
(-) Valor do Documento 6,29	
(-) Valor Cobrado	
(+*) Acréscimos	
(-) Deduções	

Local de Pagamento PAGÁVEL NO B.BRASIL, ITAÚ, CAIXA, SICOOB E LOTÉRICAS					Vencimento 15/07/2022	
Beneficiário / Pagador MUNICIPIO DE ITUIUTABA						
Data do Documento 12/07/2022		Número do Documento 186324		Espécie Documento		Data Processamento 12/07/2022
Uso do Banco			Espécie REAL	Quantidade	X	Valor
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					Nosso Número 14459712	
					(-) Valor do Documento 6,29	
					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador LEANDRO OLIVEIRA SILVA 38301-077 - Rua NATAL, 469 MARIA VILELA ITUIUTABA						
Origem 847381 TaxasDiversas 1/1 MG Padrão Febraban						

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação no Verso

81650000000-4 06292152202-5 20715019001-6 44597120000-8



Autenticação Mecânica

09

LEANDRO OLIVEIRA SILVA-LEANDRO TRATORES

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total de Investimentos -R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	20	20	20	10					70
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	30	30	30	15					105
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	50	50	50	25					175

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

CRONOGRAMA DE OBRAS

LEANDRO OLIVEIRA SILVA-LEANDRO TRATORES

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Atividade																								
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X																					
Movimentação de terra				X	X	X																		
Fundação							X	X																
Construção								X	X	X	X	X	X											
Montagem Equipamentos															X	X								
Montagem Utilidades																X	X							
Testes Finais																		X	X					

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 23 de Junho de 2022

TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE

GEASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

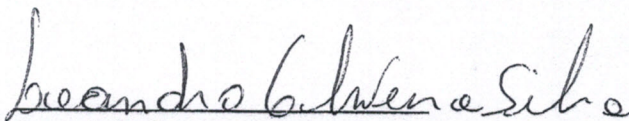
Senhora Prefeita,

LEANDRO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 092.507.526-44, RG MG-14075658, domiciliado na Av: Gerônimo Chaves nº 210 Bairro: Jardim do Rosário, na cidade de Ituiutaba, estado de MG, proprietário da empresa LEANDRO TRATORES, inscrita sob CNPJ: 24.672.515/0001-04, Inscrição Estadual: 002.749.9806.00-43, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação da empresa de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022



Leandro Oliveira Silva

Proprietário

Leandro Tratores -34-99977-4093

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato

Telefone fixo e celular do responsável para contato



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
24.672.515/0001-04	27/04/2016	27/04/2016

Endereço Completo:

RUA NATAL 469 - BAIRRO MARIA VILELA CEP 38301-077 - ITUIUTABA/MG

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE FUNILARIA E BORRACHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 13/06/2021

Número: 8599644

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nome do Empresário: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Identidade: MG14075658

CPF: 092.507.526-44

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2022 08:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/337.604-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001681392 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.672.515/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2016
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEANDRO TRATORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****
CEP 38.301-077	BAIRRO/DISTRITO MARIA VILELA	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		TELEFONE (34) 3269-7592
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 12/07/2022 às 14:19:19 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43

CPF/CNPJ: 24.672.515/0001-04

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

NOME FANTASIA: LEANDRO TRATORES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/04/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/04/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38301077

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITUIUTABA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MARIA VILELA

LOGRADOURO: RUA NATAL

NUMERO: 469

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/06/2022 15:04:15

94/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808191646

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100458598

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITUJUBA

Local

11 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e pro 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia é válida para fins de registro.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

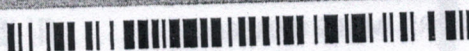
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA		(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 092.507.526-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA		NÚMERO 723	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38310000	
MUNICÍPIO GURINHATA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL		NÚMERO 469	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA	CEP 38301077	
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividade secundárias 3314711 3314712 4520002 4520006 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE FUNILARIA E BORRACHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB73336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA		(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 092.507.526-44		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA			NÚMERO 723
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 38310000
MUNICÍPIO GURINHATA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL			NÚMERO 469
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA		CEP 38301077
MUNICÍPIO ITUUTABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, de NIRE 3180819164-6 e protocolado sob o número 21/485.494-9 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8599644, em 13/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2021, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/485.494-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. domingo, 13 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi emitida por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

- NOME

LEANDRO OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

MG14075658 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO

092.507.526-44 07/09/1987

FILIAÇÃO

HOMERO ANTONIO DA
SILVA
VANIA APARECIDA DE O
SILVA

PERMISSAO



ACC



CAT. HAB.

AD

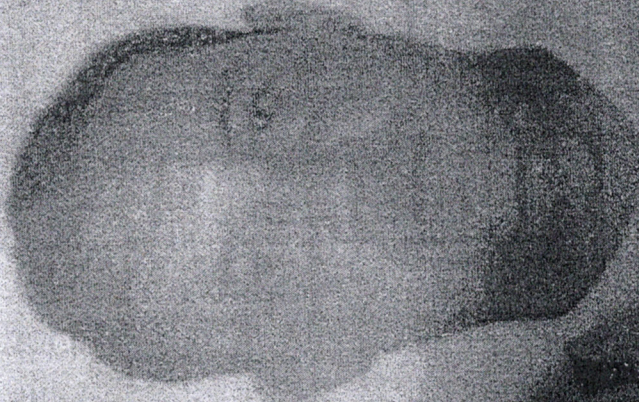
VALIDADE

18/02/2019

1º HABILITAÇÃO

14/02/2007

0007799



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 092.507.526-44

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Data de Nascimento: 07/09/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/09/2005

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:28:54 do dia 11/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 128A.F766.31F6.FC53



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 333506/2022

Data Geração: 23/06/2022

Data Validade: 23/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 186324

Contribuinte LEANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ ou CPF 24.672.515/0001-04

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-077 - Rua NATAL, 469

Bairro MARIA VILELA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 23/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 333506/2022

Inscrição: 186324

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

21/m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644**
CNPJ: **24.672.515/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:57 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **EF2E.D257.BF5F.6624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43

CNPJ/CPF: 24.672.515/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NATAL

NÚMERO: 469

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIA VILELA

CEP: 38301077

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000554270206



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**



PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA MEI**
CNPJ: **24.672.515/0001-04**
Processo Administrativo: **13817-2022**

Ituiutaba - MG, 15 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 13/07/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CALIL CORRÊA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
- SEDET -

24
R

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

LEANDRO OLIVEIRA SILVA MEI - P.A. 13817-2022

Pontuação

15

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos <u>diretos</u> a serem gerados	20
Quantidade de empregos <u>indiretos</u> a serem gerados	25
Quantidade total de empregos a serem gerados	45

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível superior a serem gerados	3
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível técnico a serem gerados	20
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível 2º Grau a serem gerados	22
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos <u>diretos</u> a serem gerados	0,022
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	3
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	3

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 1.056.000,00	5
--	------------------	---

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 1.700.000,00
------------------------------	------------------

20

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10



5 - Emprego de Tecnologia

página 1/2

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

N

0

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada.

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

0

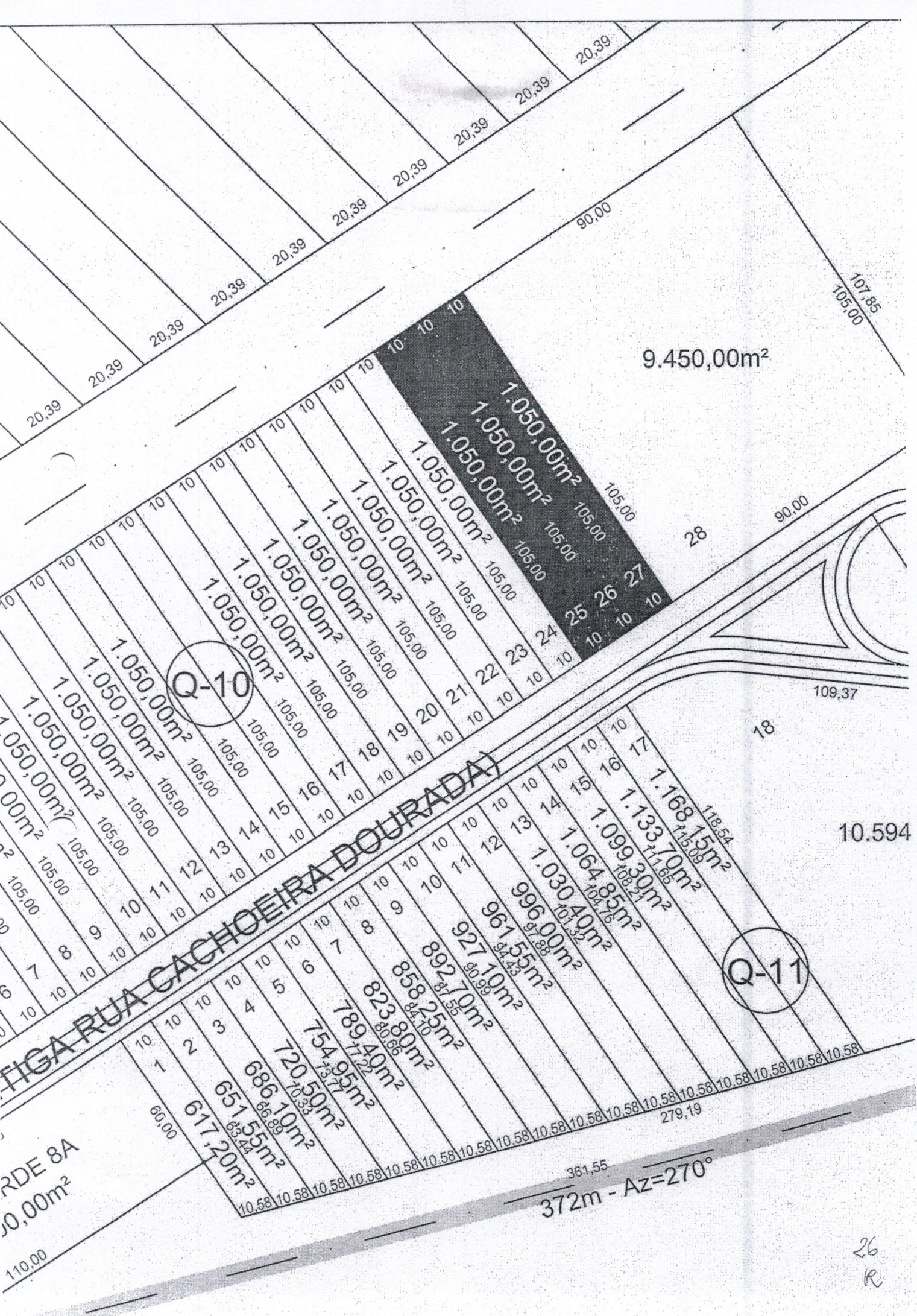
DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
106	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



Aprovação:

SITUAÇÃO SEM ESCALA

HYGINO NETO

ARQUITETO/ENGENHEIRO SEG.

CAU A15.153-0

Aven. 07 nº730 - Centro - Fone:(34) 3261-3297 - Ituiutaba-MG
e-mail: hyginoferreira@bol.com.br

PROJETO

LAYOUT

**CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL
IMPLANTAÇÃO GERAL**

Áreas em m²:

Terreno:..... 3.150,00m²

Edificação:.....

Total da Construção:.....

Proprietário: LEANDRO TRATORES

CNPJ :24.672.515/0001-04

Dados da Obra:

Rua Amid Andraus, Qd. Q-10, Lts. 25/26/27
Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela - Ituiutaba-MG.

Cadastro: NO.xx.xx.xx.xx

Assinaturas:

Projeto e R.T.:

HYGINO JOSÉ FERREIRA NETO
ARQUITETO/ENGº SEG. - CAU A15.153-0

LEANDRO TRATORES

CNPJ :24.672.515/0001-04

Conteúdo:

Implantação Geral / Locação e Quadro de áreas.

ESCALA:

INDICADA

FOLHA:

Única

DATA:

ITUIUTABA
19 de julho de 2022

DESENHO:

Egisclai Tomaz
glauber01@hotmail.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

matrícula

51.076

ficha

01

Ituiutaba, 27 de

dezembro

de

2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 25, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 240,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.25**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 24; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Kenise Garcia de Paula*

R-1-51.076 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Kenise Garcia de Paula*

AV-2-51.076 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. -----

M -

51.076

Ficha nº 01

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nela referida e que sobre o imóvel não pesam ônus ou gravames reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados neste SRI, EXCETO O CONSTANTE DA AV.02-51.076. Dou fé. Ituiutaba-MG., 22 de Julho de 2022.

Selo: FWN60918 Código de Segurança: 7467.7932.4892.1850 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



Dimar Franco Macedo
Oficial substituto,

Emolumentos...	R\$.23,59	R\$.41,27	R\$.41,27
Rec. Recom...	R\$. 1,42	R\$. 2,48	R\$. 2,48
Tx.Fisc.Jud...	R\$. 8,83	R\$. 8,83	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94	R\$. 1,65	R\$. 1,65
TOTAL.....	R\$.34,78	R\$.54,23	R\$.54,23



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.077

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 26, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 250,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.26**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 25; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.077 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.077 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.077
Ficha nº 01

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nela referida e que sobre o imóvel não pesam ônus ou gravames reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados neste SRI, EXCETO O CONSTANTE DO AV.02-51.077. Dou fé. Ituiutaba-MG., 18 de Julho de 2022.

Selo: FWN59876 Código de Segurança:
3361.4792.0715.6115 - Consulte a validade
deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial substituto, *Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos...	R\$.23,59	R\$.41,27	R\$.41,27
Rec. Recom...	R\$.1,42	R\$.2,48	R\$.2,48
Tx.Fisc.Jud...	R\$.8,83	R\$.8,83	R\$.8,83
ISSQN.....	R\$.0,94	R\$.1,65	R\$.1,65
TOTAL.....	R\$.34,78	R\$.54,23	R\$.54,23



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.078

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 27, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 260,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.27**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 26; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

R-1-51.078 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

AV-2-51.078 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M -

51.078

Ficha nº 01

verso
título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nela referida e que sobre o imóvel não pesam ônus ou gravames reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados neste SRI, EXCETO O CONSTANTE DA AV.02-51.078. Dou fé. Ituiutaba-MG., 18 de Julho de 2022.

Selo: FWN59876. Código de Segurança: 3361.4792.0715.6115 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial substituto, *Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos...R\$.23,59 R\$.41,27 R\$.41,27
Rec. Recom...R\$. 1,42 R\$. 2,48 R\$. 2,48
Tx.Fisc.Jud...R\$. 8,83 R\$. 8,83 R\$. 8,83
ISSQN.....R\$. 0,94 R\$. 1,65 R\$. 1,65
TOTAL.....R\$.34,78 R\$.54,23 R\$.54,23



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-25

QUADRA: 10

LOTE: 25

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.076 - 2º SRI

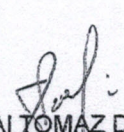
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 25, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 240,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 26 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 24 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-26

QUADRA: 10

LOTE: 26

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.077 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 26, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 250,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 27 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 25 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-27

QUADRA: 10

LOTE: 27

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.078 - 2º SRI

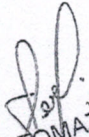
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

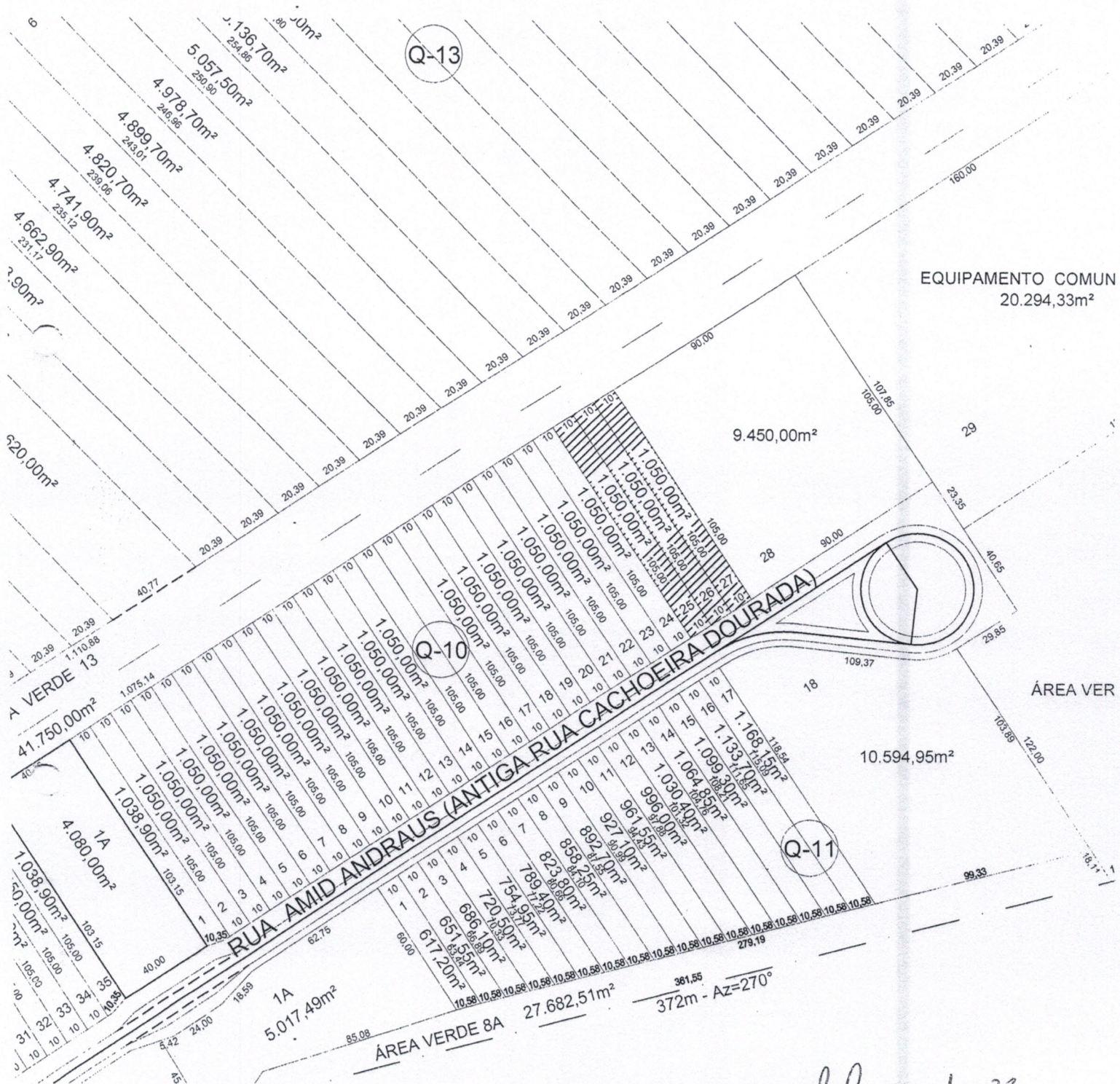
DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 27, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 260,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 28 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 26 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



21/09/2022
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

AMID ANDRAUS

Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

18.457218/0001-35

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10

Imposto

1. Predial

2

2. Territorial

Quadrante

NO

Quadrícula

12

Setor

08

Quadra

02

Lote

25

Unidade

000

REL.

0

Part.

0

Munic

1

EST.

0

União

0

Água

1

Esgoto

1

R.ELET

1

TEL

1

IPub

1

Pav.

1

L.Pub.

1

Quadra

02

Lote

25

ção na Quadra

1. Esquina

2. Meio de Quadr

3. Enclavada

29

2

Nro. de Frente

1. Uma Frente

2. Duas Frontes

3. Três Frente

4. Quatro Frente

30

1

Caract. Especiais

1. Dim. Irregular

2. Sem Figura / Definida

3. Normal

31

3

Topografia

1. Aclive

2. Declive

3. Irregular

4. Plano

32

1

Pedologia

1. Alagado Brejo

2. Inundável

3. Rochoso

4. Arenoso

5. Normal

33

5

Ocupação

1. Baldio

2. Const. Paralizada

3. Const. Andamento

4. Construído

34

1

Idade do Prédio

1. 0 a 5 anos

2. 6 a 10 anos

3. 11 a 20 anos

4. Mais de 20 anos

35

ConEdificação

1. Utilizável

2. Reforma

3. Ruína

4. Inadequada

36

Tipo Edificação

1. Casa

2. Apartament

3. Escritório

4. Loja

5. Galpão

6. Telheiro

7. Indústria

8. Especial

9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola

2. Casa SuperPo

3. Apto. de Fre

4. Apto. de Fun

5. Gemina

6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote

1. Alinhada

2. Recuada

3. Fundos

4. Vila

39

No Prédio

1. Terreo

2. Sobre Loja

3. Sub Solo

4. Cobertura

40

Nº Paviment.

1. Residencial

2. Comercial

3. Industrial

4. Serviços

5. Misto

6. Templo

41

Destinação Uso

1. Própria

2. Cedida

3. Alugada

42

Regime de Utilização

1. Própria

2. Cedida

3. Alugada

43

Coleta de Lixo

1. Não Passa o Veículo Coletor

2. Passa parcialmente

3. Passa Esporadicamente

44

Água

1. Sem

2. Hidrometr

3. Poço

4. Cedida

5. Limitador de Consumo

45

Esgoto

1. Despejo em Superfície

2. Fossa

3. Rede Pública

46

Elevador

1. Se

2. U

3. Mais de Um

47

Telefone

1. Sem

2. Uma Ligação

3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

1. Sem

2. Até 3 Lâmpada

3. Aparente

4. Semi. Embutida

5. Embutida

49

Inst. Sanitária

1. Sem

2. Extern

3. Int. Simples

4. Int. Complet

5. Mais de um

50

Estrutura

1. Improvisada

2. Pre. Fabric.

3. Alvenaria

4. Madeira

5. Concreto

6. Metálico

51

Cobertura

1. Telhado Barro

2. Cimento

3. Laje

4. Metálico

5. Especial

52

Esquadrias

1. Mad. Padrã

2. Ferro

3. Alumini

4. Mad. Especia

5. Especia

53

Rev. Externo

1. Sem

2. Reboco

3. Massa

4. Mat. Cerâmico

5. Especial

54

Rev. Interno

1. Sem

2. Reboco

3. Massa

4. Mat. Cerâmico

5. Especial

55

Acab. Externo

1. S

2. Calça

3. Pint. Simples

4. Pint. Lavável

5. Especial

56

Acab. Interno

1. Sem

2. Calça

3. Pint. Simples

4. Pint. Lavável

5. Especial

57

Piso

1. Rústico

2. Tijolo / Ciment

3. Taco

4. Mat. Cerâmico

5. Mat. Sintético

6. Assoalho

7. Especia

58

Forro

1. Sem

2. Mad. Padrão/Chapa

3. Gesso

4. Laje Aparent

5. Laje Rebocad

6. Mad. Especia

7. Especial

59

Conserv.

1. Nova

2. Boa

3. Regular

4. Má

60

Isenção

0. Normal

1. Isento de Imposto

2. Isento de Tax

3. Isento Total

4. Exlogica

64

61 Área do Terreno

1.050,00

65 Área da Edificação

NroProcesso

62 Testada

10,00

66 Fração Ideal

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

MT. 51.076 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

1

2

3

4

5 Cidade

6 CEP

7

9

17

25

10

18

26

11

19

27

12

20

28

13

21

29

8

14

22

Imposto

Unidade

R.ELET

1. Predial
2. Territorial

REL.

TEL.

16 Part.

24 IPub

ção na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadra
3. Encravado
29 2

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes
30 1

Caract. Especiais
1. Dim. Irregular
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31 3

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32 1

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33 5

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído
34 1

Idade do Prédio
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35

ConEdificação
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequado
36

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Indústria
8. Especial
9. Outros
37

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38

Localização da Propriedade
No Lote
1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila
39

No Prédio
1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura
40

Nº Paviment.
41

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veículo Coletor
2. Passa parcialmente
3. Passa Esporadicamente
44

Água
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45

Esgoto
1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública
46

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um
48

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Até 3 Lâmpada
3. Aparente
4. Semi. Embutida
5. Embutida
49

Inst. Sanitária
1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50

Estrutura
1. Improvisada
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálico
51

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial
52

Esquadrias
1. Mad. Padrão
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especial
5. Especial
53

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial
54

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial
55

Acab. Externo
1. S
2. Calça
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56

Acab. Interno
1. Sem
2. Calça
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57

Piso
1. Rústico
2. Tijolo / Cimento
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especial
58

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje aparente
5. Laje rebocada
6. Mad. Especial
7. Especial
59

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64

61 Área do Terreno
1.050.00

65 Área da Edificação

NroProcesso

62 Testada
10.00

66 Fração Ideal

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

MT. 51.077 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

1

2

3

4

7

9

17

25

1. Esquina

2. Meio de Quadr

3. Encravado

29

2

Nro. de Frente

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frente
4. Quatro Frente

30

1

Caract. Especiais

1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

31

3

Topografia

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32

1

Pedologia

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33

5

Ocupação

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

34

1

Idade do Prédio

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequad

36

Tipo Edificação

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote

1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

39

No Prédio

1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura

40

Nº Paviment.

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

41

Destinação Uso

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

42

Regime de Utilização

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

43

Coleta de Lixo

1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa
3. Passa Esporadicamente

44

Água

1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45

Esgoto

1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

46

Elevador

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47

Telefone

1. Sem
2. Uma Ligaça
3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

1. Sem
2. Até 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49

Inst. Sanitaria

1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

50

Estrutura

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálico

51

Cobertura

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

52

Esquadrias

1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especia
5. Especia

53

Rev. Externo

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

54

Rev. Interno

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

55

Acab. Externo

1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

Acab. Interno

1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57

Piso

1. Rústico
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58

Forro

1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59

Conserv.

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

60

Isenção

0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

64

61 Área do Terreno

1.050.00

65 Área da Edificação

NroProcesso

62 Testada

10.00

66 Fração Ideal

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

MT. 51.078 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-25**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **25**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-25**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

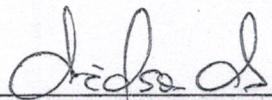
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

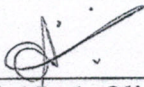
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-26**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **26**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-26**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

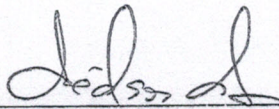
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

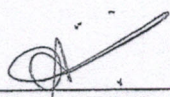
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-27**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº 27, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-27**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 13817/2022.

Ituiutaba, 27 de Setembro de 2022.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, passo a relatar as condições dos lotes solicitados através do P.A 13817/2022. No local, **não** existe nenhum tipo de edificação, os lotes se encontram vagos.

JULIO CESAR JACOB

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares

Portaria nº 163/2021

Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares

DESPACHO

PA 13817/2022

Ituiutaba, 28 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

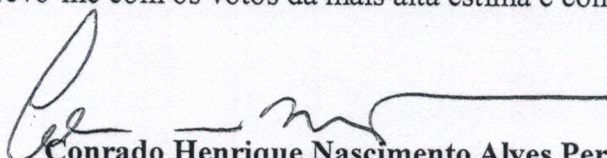
Considerando o requerimento da empresa Leandro Oliveira Silva 09250752644 – Leandro Tratores, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de expandir o empreendimento voltado para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer do Diretor de Desenvolvimento Econômico (fl.24), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba.

Considerando o fluxo do processo estabelecido na legislação dita anteriormente em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021, segue anexos laudo de fiscalização, memoriais descritivos e laudos de avaliação dos imóveis nas folhas 31 a 41.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prosseguimento.

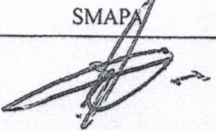
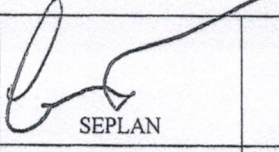
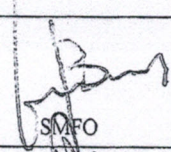
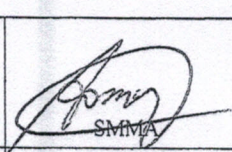
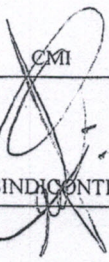
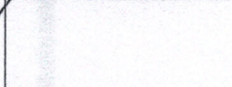
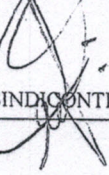
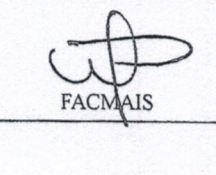
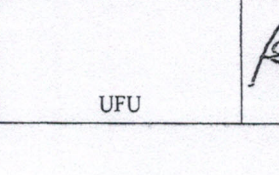
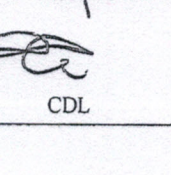
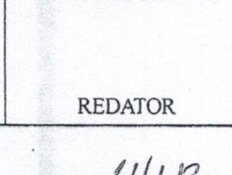
Subcrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.



Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

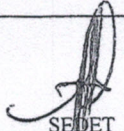
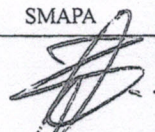
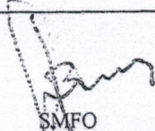
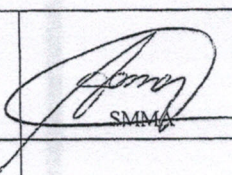
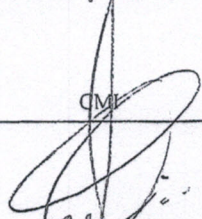
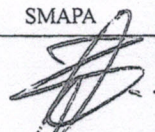
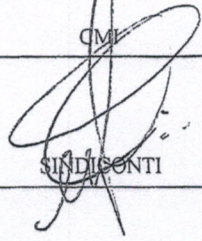
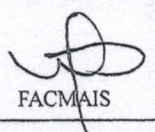
Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos trinta dia(s) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Rogério Calil Correa (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Conrado Henrique Alves Pereira (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Alisson Alves Camargos (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SMMA), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eduardo Moreira Marques (Conselheiro Suplente Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), e Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº 11767-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **PREMOLDADOS TIJUCANO/TUDO EM PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, informou-se que a empresa optou pela desistência na solicitação de área de 2100,00 m², formada pelos lotes 30 e 31 da Quadra 09, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli – DIMAC, desistência esta que se deu em função de investimento na aquisição de outra área para suas instalações. Em seguida foi realizada a prestação de contas referente à movimentação de recursos financeiros sob a posse do FUMDEI, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, detalhado pela Presidente do COMDE, a Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Seguiu-se para a próxima pauta, referente à **prestação de contas do FUMDEI**, ocasião na qual informou-se aos presentes que constava disponível o total de **R\$240.012,47** em conta até a data de 28/02/2023. Após, iniciou-se a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de nº 14025-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **SUPPORT PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVA JATO/ALYNE DOS REIS REZENDE BARRETO**, a qual fabrica produtos de limpeza e polimento automotivos. Enfrenta dificuldade para aumentar a produção por falta de espaço. Solicita doação da área de **4.526,00m²**, formada pelo lote 21 da **Quadra 13**, localizado na **Rua Ubaldino da Rocha Catuta**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para regularização do seu empreendimento. Foi levantada por Maurício Borges Ferreira a necessidade de se reavaliar as formas de pagamento, em específico as opções de parcelamento, através das quais os empresários podem realizar o pagamento dos valores respectivos à aquisição dos lotes, com a finalidade de reduzir a possibilidade de inadimplência. Foi tomada nota da solicitação pela presidente do Conselho, a qual se comprometeu a analisar a proposta. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº 10287-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	 UFU	 CDL	 REDATOR

Industrial pela requerente **MACTANO/ JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **5.229,00 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. O Conselheiro Conrado Henrique Alves Pereira solicitou vista do referido processo para melhor análise da requisição, solicitação deferida pelos membros presentes. Na sequência, apreciou-se o processo de **nº 10287-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **LEANDRO TRATORES/ LEANDRO OLIVEIRA SILVA ME**, que atua no ramo de comércio e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores de portes diversos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.150,00m²**, formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de **nº 11701-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA-ME**, que trabalha com prestação de serviços em transporte rodoviários e mecanização agrícola. Solicita doação da área de **4.200,00m²**, formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de **nº 17433-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, que fabrica refrigerantes, água mineral, sucos, néctares, bebidas energéticas. Distribui os produtos que fabrica, além de representar outras marcas importantes no cenário nacional. Solicita doação da área de **16.400,00m²**, formada pelos lotes **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Foi levantada a necessidade da realização do incentivo especialmente em função da possibilidade de maior arrecadação de impostos para o município, através do compromisso da empresa na emissão de faturamento da cidade de Ituiutaba e das cidades que fazem parte da região via nossa cidade, voltando a gerar os impostos, principalmente o VAF (Valor Agregado Fiscal). Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, David Luiz Pereira Leite, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quarta feira, 30 de Março de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CM	 SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
 SINDISCONTI	 FACMAIS	UFU	 CDL	REDATOR

43R

Ituiutaba, 31/03/2023

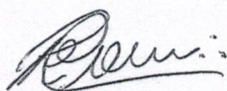
Processo: 13817/ 2022

Empresa: Leandro Oliveira Silva- Leandro Tratores

CNPJ: 24.672.515/0001-04

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023;
3. Cópia da ata em anexo nas páginas 43 e 44;
4. Encaminhamos o referido processo para criação do impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).



Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento
Econômico

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 13817/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 50% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 5 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 20 empregos diretos e 25 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022

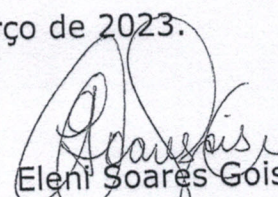
R\$ 1.700.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 03 de março de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-025-001

IdFísico 54821

ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0 Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	1.050,00 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Sobre Loja 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 TACO 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Regular Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Sector 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	15		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-026-001

IdFísico 54822

ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0 Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M²	Área do Terreno	1.050,00 M²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cédida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cédida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Tão 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	15		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-027-001

IdFísico 54823

ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0 Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M²	Área do Terreno	1.050,00 M²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno 2	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado 2	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes 1	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal 1	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5 4	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal 5	Particular 0 Não 1 Sim 1	Município 0 Não 1 Sim 0
Religioso 0 Não 1 Sim 0	União 0 Não 1 Sim 0	Estado 0 Não 1 Sim 0	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim 1	Rede Telefone 0 Não 1 Sim 1	Rede Água 0 Não 1 Sim 1	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim 1	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim 1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim 1	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal 4	Pavimentação 0 Não 1 Sim 1	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U. 3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído 1	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 a 10 anos 2 de 10 a 20 anos 3 de 20 a 30 anos 4 acima de 30 anos 0	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada 0	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula 0	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada 0	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila 0	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura 0	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo 0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida 1	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporádica. 2	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons. 2	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública 3	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um 1	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma 1	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida 0	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma 0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado 0	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm 0	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp 0	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial 0	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial 0	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico 0	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico 0	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato 0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso 0	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim 0	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica 4	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro 0	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica 0	Sector 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17 15		



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 377708/2023

Data Geração: 12/04/2023

Data Validade: 12/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 186324

Contribuinte LEANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ ou CPF 24.672.515/0001-04

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-077 - Rua NATAL, 469

Bairro MARIA VILELA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 12/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 377708/2023

Inscrição: 186324

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

52
J



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43

CNPJ/CPF: 24.672.515/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NATAL

NÚMERO: 469

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIA VILELA

CEP: 38301077

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000637553687

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.672.515/0001-04
Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA SILVA
Endereço: R NATAL 469 / MARIA VILELA / ITUIUTABA / MG / 38301-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602052622044709

Informação obtida em 12/04/2023 14:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.672.515/0001-04
Certidão nº: 15091260/2023
Expedição: 12/04/2023, às 14:34:02
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.672.515/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

55



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644
CNPJ: 24.672.515/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 17:46

ITUIUTABA, 12 de Abril de 2023 às 17:47

Código de Autenticação: 2304-1217-4711-0728-4920

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

56
A



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808191646

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100458598

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITUIUTABA

Local

11 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA		(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 092.507.526-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 723
MUNICÍPIO GURINHATA		CEP 38310000	
UF MG			
Declaro que a atividade se			
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL		NÚMERO 469	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA	CEP 38301077
MUNICÍPIO ITUUTABA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 3314711 3314712 4520002 4520006 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE FUNILARIA E BORRACHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

50

pág. 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA		(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 092.507.526-44	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA			NÚMERO 723
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38310000	
MUNICÍPIO GURINHATA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL			NÚMERO 469
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA	CEP 38310177	
MUNICÍPIO ITUJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1

61



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, de NIRE 3180819164-6 e protocolado sob o número 21/485.494-9 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8599644, em 13/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2021, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/485.494-9.

Página 1 de 1

162



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021

163

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA** 09250752644
CNPJ: **24.672.515/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:36 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **CE2A.368D.4EEE.A075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64

À **Procuradoria Geral do Município**

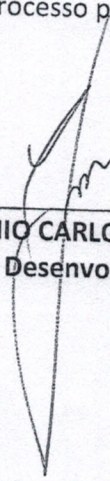
Ituiutaba, 05/06/2023

Processo: **13817/2022**

Empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**

CNPJ: nº **24.672.515/0001-04**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico

AGS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: nº **24.672.515/0001-04**, com sede na Rua **NATAL**, nº **469**, Bairro **MARIA VILELA**, CEP nº **38.301-077**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **LEANDRO TRATORES**, neste ato representado pelo proprietário, **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **092.507.526-44**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **LEANDRO TRATORES** que atua no mercado com Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio de peças e acessórios e transporte de cargas rodoviário, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **30/03/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **LEANDRO TRATORES**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **3.150.00 m²** (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.076, 51.077 e 51.078** do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 1.056.000,00** (um milhão e cinquenta e seis mil reais) com previsão de

faturamento anual de **R\$ 1.700.000,00** (hum milhão e setecentos mil reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **20** (vinte) novos empregos diretos e **25** (vinte e cinco) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 39.375,00** (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), dividido em **12** (doze) parcelas de **R\$ 3.281,25** (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

- 2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:
- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
 - 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
 - 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
 - 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
 - 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
 - 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **LEANDRO TRATORES**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
 - 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
 - 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
 - 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **LEANDRO TRATORES**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
 - 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
 - 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
 - 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

- 2.13** Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **LEANDRO TRATORES**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14** Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **LEANDRO TRATORES** indica o proprietário **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 05 de JUNHO de 2023.

LEANDRA GUEDES

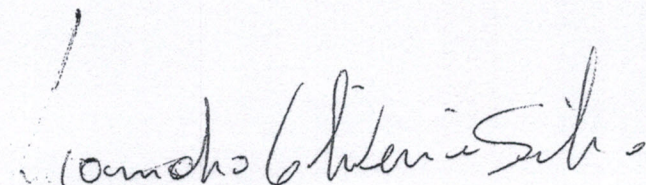
Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Proprietário da **LEANDRO TRATORES**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

